MPV 726 00428



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016			
Autor Dep. Padre João		Partido PT	
1 Supressiva 2 Substitutiva 3.	Modificativa	4. X Aditiva	
TEXTO / JUSTIF	FICAÇÃO		
Inclua-se o inciso XXI no art. 25 da Le 12 da Medida Provisória 726/2016:	ei nº 10.683/2003,	constantes do art.	
Art. 25			
XXI – do Desenvolvimento Agrário			
JUSTIFICAÇÃO			
Não há motivos para a extinção do MDA. Esta med campo brasileiro, ameaça o abastecimento alimenta depender da produção agrícola de outros países, para por isto, as competências do MDA não podem ser continuar a existir e seguir no aperfeiçoamento das su A proposta contida nesta MP oferece à população da alimentos, para além das flutuações tradicionais, praticados no mercado, pela necessária importação de o feijão e até mesmo algumas frutas. Só há agricultura familiar forte, com um Ministério à se de mais de 4 milhões de estabelecimentos cotidianamente, em todas as regiões do país. Reconhecidamente internacionalmente, as políticas familiar no Brasil nos colocaram como uma referên produtos brasileiros em todo o mundo, e contribuíra	ar dos brasileiros e garantir sua seguran transferidas para o las políticas. brasileira o risco da ampliando a vola e produtos como a con altura desta responsa familiares que para o fortalecina em políticas púricas pue políticas púricas em políticas púricas em segura o fortalecina em políticas púricas em políticas em polí	pode levar o país a liça alimentar. MDS, o MDA deve a alta dos preços dos atilidade dos preços ebola, o alho, o arroz, sabilidade, pois trataproduzem alimentos mento da agricultura blicas, projetaram os	

Só mesmo um governo sem visão estratégica, que não percebe os riscos de retomada da fome e da pobreza no campo e na cidade, extingue um Ministério com tantas atribuições se necessidades.

Diretor Geral da FAO, organismo das Nações Unidas para a Fome e a Agricultura.

PARLAMENTAR